

## PARECER JURÍDICO

**REFERÊNCIA:** Edital de Pregão Eletrônico, tombado sob o número 153/2023, do tipo **MENOR PREÇO** por LOTE  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.390/2023**

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação

**EMENTA:** EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS, CUJO OBJETO É: Contratação de empresa especializada em locação de gerador de energia com instalação e manutenção, para atender as necessidades do Mercado Municipal de Mata de São João/BA

**Trata-se de Parecer Jurídico sobre edital de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como seus anexos, com o fim de cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**

### DA ANÁLISE:

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o número 153/2023 Contratação de empresa especializada em locação de gerador de energia com instalação e manutenção, para atender as necessidades do Mercado Municipal de Mata de São João/BABA. Considerando a necessidade quanto a funcionalidade das instalações do Mercado municipal para atender de forma mais adequada aos permissionários, lojistas, agricultores, e os usuários, referente às condições adequadas para as vendas e prestação dos serviços. Considerando que a Construção do Mercado, que tem por objetivo instalar SAC, Banco SICOOB, lotérica, 02 (dois) Cartórios e o SINE, em busca de uma centralização de diversos serviços de extrema importância para o município, assim como atender aos permissionários que utilizavam o antigo mercado como única fonte de renda e que atualmente os mesmos encontra-se em local que não atende todas as necessidades. Considerando o grande potencial de produção agrícola e pecuária do município, as novas instalações do Mercado Municipal surge como uma possibilidade do fortalecimento do setor, escoamento de sua produção agrícola e pecuária fazendo parte do desenvolvimento econômico e social dos municípios. Tendo em vista que o Mercado Municipal se encontra em fase final, buscando geração de novas oportunidades de serviços e de empregos diretos e indiretos, contribuindo com o desenvolvimento sócio econômico da região, viabilizando melhoria do comércio local, foi antecipado a inauguração do empreendimento. Para atender a demanda apresentada dos empreendedores locais que atuam no comércio varejista e oportuniza melhores condições para o armazenamento e comercialização dos produtos, além de espaços de serviços de conveniência como bares e restaurantes, com todo conforto e segurança para os colaboradores e usuários. O fornecimento energético do Mercado Municipal do município de Mata de São João, será realizado exclusivamente pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA), contudo o item "CUBICULO", abrigo de instalações elétricas, que desempenha um papel crucial na proteção dos equipamentos, na detecção e isolamento de falhas e na manutenção da qualidade do fornecimento de energia elétrica, sendo o responsáveis pela interligação da rede elétrica da Coelba e as instalações do mercado, tem sua previsão de instalação para dezembro, buscando garantir a preservação do empreendimento que compõem seu acervo patrimonial, sendo a sociedade a maior beneficiária. Com base nisso, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, ciente da responsabilidade do Município de Mata de São João e preocupada em comunidade, realiza através deste dispositivo a abertura de processo licitatório visando atender aos anseios da população, gerando possibilidades de melhoria econômica e social, busca solucionar a presente demanda, justificando a presente contratação. A devida solicitação da despesa encontra-se justificando que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA tem como objetivo garantir o fornecimento de energia elétrica. geração e empregos diretos e indiretos, aquecer os setores da agricultura e agropecuária, disponibilizar serviços essenciais para a população, além de fomentar o crescimento econômico e social do município de Mata de São João/Ba.

Desta feita, consta nos autos, autorização do Secretário da pasta solicitante, Solicitação de Despesas, ETP, Análise de Riscos, Planilha Orçamentaria Referencial, Cotações, Termo de Aceite de Fiscalização, Termo de Referência, Anexo-Memorial, Memorial de Cálculos, Folha de Informações Complementares, Declaração de Preços, Mapa Comparativo, Decreto, Portaria, Decreto de Nomeação, Normativa Técnica .Locação de Gerador, Folha de Informações Complementares

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, salienta-se que a Lei 10.520/2002 a qual dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verifica-se que o edital seguiu o quanto recomendado pela Legislação acima indicada, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;

II – Local a ser retirado o edital;

- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Minuta do contrato, prazos e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Nos demais aspectos, examinado o referido edital e minuta de Instrumento Contratual nos presentes autos, devidamente rubricados, bem como documentação presente aos autos, verifica-se que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

### **DA CONCLUSÃO:**

Assim, conclui-se que até então no procedimento não foi identificada quaisquer irregularidades que possam macular o certame e que o edital segue os preceitos legais que regem a matéria.

Por todo o exposto opino, pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, SMJ.

Mata de São João, 11 de setembro de 2023

**CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
**OAB/BA N°. 48.507**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87FA-A3DD-427C-EA51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA (CPF 535.XXX.XXX-20) em 11/09/2023 11:17:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/87FA-A3DD-427C-EA51>